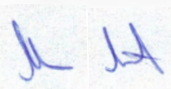


PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno, responsável pelo Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 045/2017, que resultou no processo de Pregão Presencial nº 9-006/2017, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reservam marcação e remarcação, seguro viagem, emissão e entrega das mesmas, cuja a justificativa é a necessidade de deslocamento aéreo dos servidores desta prefeitura e demais órgão vinculados, com o objetivo de participarem de eventos de interesse deste governo. O motivo da contratação de agencia de viagem é a inviabilidade prática de aquisições pela prefeitura de passagens aéreas diretamente das companhias aéreas, em razão do procedimento legal de dispêndio de recursos públicos, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlates. A sessão foi marcada para o dia 06 de março de 2017, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Barcarena, às 10:00 horas, compareceram ao certame 02 (duas) empresas: NORTE TURISMO LTDA – EPP e a VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, e apenas a empresa NORTE TURISMO LTDA – EPP estava apta na fase do credenciamento. Após a fase de credenciamento, ocorreu a negociação da fase de lances, e logo após houve a habilitação, sendo que a as duas empresas foram habilitadas, porém a empresa VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP, não apresentou os documentos identificados na primeira ATA da sessão e com isso, foi desclassificada do certame. Na sequência, o pregoeiro adjudicou o objeto de cada item para a empresa vencedora e encaminhou o processo para a autoridade competente para sua homologação.

A homologação do referido processo, ocorreu dia 09 de Março de 2017, e foi publicada no dia 10 de março de 2017, no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos

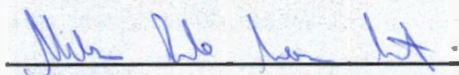

**Controle Interno do
Município de Barcarena**

Av.Cronge da Silveira s/n - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
(91) 3753-1055

Municípios - FAMEP e no Jornal de grande circulação - Jornal Amazônia, podendo declarar, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providencias de alçada.

Barcarena-PA, 11 de Abril de 2017.



Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Portaria nº 0673/2017-GPMB